Serviço de Processo Legislativo Publicado no "DIÁRIO OFICIAL" De:	JUNTE-SE	FL N° RGL 5918/2014	
	SAMUEL MO	REIRA	
Serviço de Suporte e Conferência Esta proposição contém	EMENDA N°	A O PROJETO DE LEI	
assinaturas	9675	- AO PROJETO DE LEI Nº 1291/2014	

## **TEOR**

Ampliação dos recursos para investimentos na Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho

	Funcional / Programática						VALORES EM R\$ 1,00			
	OR	UO	FN	SFN	PG	NPA	GD	FR	DOTAÇÃO	REMANEJAMENTO +/-
	Programa/Ação/Produto/Meta									
1	10000	10061	12	364	1043	1151	4	1	0	100.000.000 +
	ENSINO PÚBLICO SUPERIOR  ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES PÚBLICAS  Produto: INSTALAÇÕES ADEQUADAS (m²) 15.000									
2	28000	28001	24	131	2826	5359	3	1	142.662.000	100.000.000 -
_	COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE INSTITUCIONAL Produto: DIVULGAÇÃO REALIZADA (unidade) 250									

Sala das Sessões em//	Código: 26065 29/10/2014 17:11:29
-----------------------	-----------------------------------

ATENÇÃO: Esta emenda só tem validade após sua protocolização no relógio do Plenário .

AUTOR(ES): COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSINATURA

## JUSTIFICATIVA

A fragilidade financeira da Unesp historicamente está relacionada com o reduzido repasse de 2,3447% do total de 9,57% do ICMS líquido. USP recebe 5,1% e UNICAMP 2,2%, aproximadamente. Porém, a Unespenfrenta, ao longo dos anos, a demanda pela abertura por mais campi para atender todo o estado.

Proporcional ao esforço de ampliação, cresceu também a defasagem entre a receita e as necessidades. Insuficientes, os recursos repassados pelo governo do estado sofrem em 2014 um grande corte. Os investimentos são reduzidos a meros R\$ 40,00. No ano passado, foram destinados para investimentos R\$ 92.540.760,00, um valor já insuficiente para fazer frente às necessidades mais cotidianas da Unesp. A variação dos recursos destinados para investimentos entre 2013 e o Orçamento de 2014 é de - 100%, uma decisão orçamentária capaz de promover o colapso de muitas iniciativas e atividades.

Há ainda que se considerar que o cálculo para o repasse às universidades públicas considera o ICMS líquido, ao contrário, por exemplo, do repasse aos municípios, que é calculado sobre a arrecadação bruta do ICMS. Essa diferença está relacionada, entre outros, com os valores recolhidos como dívida ativa, cujos montantes são excluídos do total destinado.